



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administração@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº. 006, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal: e

Considerando que as festividades do Carnaval, neste ano, realizar-se-ão nos dias 05, 06, 07, 08 e 09/02/2016;

Considerando que o dia 09 de fevereiro é feriado nacional;

Considerando que o dia 10 de fevereiro é quarta-feira de cinzas;

Considerando que durante o Carnaval haverá um período intervalar não produtivo para o serviço público em termos de continuidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o dia 08 de fevereiro de 2016 e o dia 10 de fevereiro de 2016 até as 12h:00m.

Parágrafo único. A medida descrita no *caput* deste artigo não abrange a prestação de serviços públicos essenciais, considerados indispensáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 05 de fevereiro de 2016.

Vitor Donizetti Siqueira
Prefeito Municipal